



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2636ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 05
DE NOVEMBRO DE 2015.**

1 Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano dois mil e quinze (2015), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do
4 Exmº. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Conselheiro **Marcos**
5 **Antônio da Costa**, Conselheiros Substitutos em exercício, **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante
7 do Ministério Público junto ao TCE, Procurador (a), **Luciano Andrade**
8 **Farias**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro
9 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos o presidente, Conselheiro **Fábio**
13 **Túlio Filgueiras Nogueira**, cumprimentou os empossados da Sessão
14 Extraordinária do Tribunal Pleno que antecedeu a presente sessão, posse
15 administrativa da Excelentíssima Procuradora Geral, **Sheyla Barreto Braga de**

16 **Queiroz** e os Subprocuradores – Gerais, **Luciano Andrade Farias** e **Manoel**
17 **Antônio dos Santos Neto**. Dando continuidade, o Conselheiro **Fábio Túlio**
18 **Filgueiras Nogueira**, adiou por ausência devidamente justificada os processos
19 do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** e os aqui notificados sejam
20 considerados notificados para próxima sessão, continuando, adiou de sua
21 relatoria o Processo TC nº, 00081/15 por solicitação de vistas do M.P. presente,
22 retirou o Processo TC nº, 08836/10, continuando por solicitação do
23 Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**, adiou o Processo TC nº, 17619/12,
24 por se tratar do pedido de vista do Conselheiro ausente, continuando o
25 Conselheiro Substituto em exercício, **Renato Sérgio Santiago Melo**, solicitou
26 adiamento do Processo TC nº 03987/11, por motivo do relator vistas não ter
27 concluído vistas, quanto ao Processo TC nº 02688/12 foi adiado por motivo da
28 ausência do relator vistas e finalmente retirou de pauta o Processo TC nº,
29 13512/11, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, fez constar a
30 presença dos notificados através dos seus representantes legais, primeira
31 inversão solicitada pelo Sr. Neuzomar de Souza Silva, Processos TC nºs,
32 02495/12, 08112/13 e 08835/10, continuando, DR. Carlos Roberto B. Lacerda,
33 OAB/9450/PB, Processos TC nºs 02081/14, 13553/15, 8836/10 e 13512/11,
34 por ultimo o Dr Josedeo de Sousa Santos OAB/10376/PB, Processo TC nº
35 12048/14, Dr. Felipe Gomes de Medeiros , OAB/20227/PB, Processo TC nº
36 10141/09, assim sendo passou-se então; **A PAUTA DE JULGAMENTO DO**
37 **DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES**
38 **NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
39 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
40 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
41 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
42 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio**
43 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 02495/12 e 03060/12 com a presença dos
44 representantes legais, o primeiro pela irregularidade, aplicação de multa,

45 assinação de prazo, recomendação e comunicação à Receita Federal e o
46 segundo pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de
47 prazo, recomendação e comunicação à Receita Federal conforme constam nos
48 seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no
49 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E**
50 **CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
51 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
52 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
53 voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC
54 nº 00544/15 pela regularidade conforme consta no seu respectivo ato
55 formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
56 Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida à
57 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
58 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
59 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
60 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 17567/13 e
61 03038/15 o primeiro com ausência do notificado, pela assinação de prazo e o
62 segundo com a presença do representante legal, pela regularidade e
63 recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
64 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
65 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
66 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
67 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
68 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
69 **Nogueira**, Processo TC nº 05105/10 com ausência do notificado, pela
70 concessão de registro e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo
71 ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
72 Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos
73 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou

74 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
75 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio**
76 **Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 10456/11 pelo arquivamento
77 conforme consta no seu respectivo ato formalizador, devidamente publicado na
78 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO**
79 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**
80 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
81 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
82 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
83 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
84 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio**
85 **Santiago Melo**, Processo TC nº 03287/12 com ausência do notificado, pela
86 regularidade com ressalvas, recomendação e arquivamento conforme consta no
87 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
88 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS**
89 **PÚBLICAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
90 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
91 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do
92 Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº
93 10141/09 com a presença do representante legal, extinguir o processo e
94 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
95 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
96 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
97 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
98 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
99 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes**
100 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 18059/13, 18130/13 e 09682/14 os dois
101 primeiros pela regularidade e o terceiro pela irregularidade, aplicação de multa,
102 assinatura de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos

103 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
104 Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sergio Santiago Melo**,
105 Processo TC nº 05110/12 com ausência do notificado, pela regularidade com
106 ressalvas, recomendação e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
107 formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
108 Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -**
109 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
110 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
111 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
112 Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
113 03967/11 pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato
114 formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
115 Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura
116 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
117 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
118 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio**
119 **Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 13238/15, 13373/15, 13374/15,
120 13375/15, 13376/15, 13413/15, 13419/15, 13420/15, 13421/15, 13821/15 e
121 13822/15 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros e
122 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
123 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
124 Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nº
125 12738/15, 12739/15, 12740/15, 12742/15, 12766/15, 12781/15 e 12786/15 pela
126 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme
127 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na
128 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato**
129 **Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 06456/10, 07590/11, 16493/12,
130 07159/13, 07454/13, 00556/15, 12461/15, 12462/15, 12463/15, 12464/15,
131 12465/15, 12466/15, 12467/15, 12468/15, 12469/15, 12470/15, 12485/15,

132 12486/15, 12488/15, 12489/15, 12490/15, 12493/15, 12494/15, 12495/15,
133 12496/15, 12497/15, 12499/15, 12987/15, 13203/15 e 13411/15 pela
134 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento com exceção
135 do sexto que foi pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos
136 atos formalizadores, devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário
137 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
138 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
139 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
140 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
141 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes**
142 **Vieira Filho**, Processo TC nº 01762/11 com ausência do notificado, pela
143 declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo
144 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
145 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
146 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
147 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.
148 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Em 5 de Novembro de 2015



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO